



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis de Rio Verde, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA**, a requerimento verbal da parte interessada, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº **44.427**, CNM: **026120.2.0044427-62**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Rua Ataliba Ribeiro, nesta cidade; **PROPRIETÁRIOS**: Cirilo Antônio Cruvinel, brasileiro, aposentado, Casado, sob o regime de Comunhão universal de bens com Maria Abadia Mendonça, CPF em comum nº 197.330.541-00, residentes nesta cidade, sendo o Sr. Cirilo Antonio Cruvinel, representado pelo seu bastante procurador Edivar Pires Ferreira, brasileiro, fazendeiro, casado, residente nesta cidade, CPF: 025.096.871-15. "Hum terreno para construção, denominado parte "B" do lote s/nº da quadra 01, secção 06, com a área total de 201,75 m<sup>2</sup>, sendo: 05,00 metros de frente e fundos, por 39,00 metros na lateral direita e 41,50 metros na lateral esquerda; dividindo pela frente com a Rua Ataliba Ribeiro, fundos com a parte desmembrada, lateral direita com Maria Caetano e lateral esquerda com a parte "A", ou atuais confrontantes". **REG. ANT**: 36.875. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 28 de maio de 2004. O Oficial:(a)Paiva

**R1/M.44.427**. Nos termos da Esc. Púb. de Compra e Venda de 10/07/2003, do 2º ofício local, Lvº 326, fls 111, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Milena Almeida Rodrigues**, brasileira, Psicóloga, Casada, sob o regime de comunhão parcial de bens com Gleidson Godoy de Oliveira, CPF 441.402.661-04 e 336.137.371-91, respectivamente, residentes nesta cidade, por compra feita à Cirilo Antônio Cruvinel, e s/m, já qualificados, pelo valor de R\$ 19.175,00 (dezenove mil cento e setenta e cinco reais) Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 28 de maio de 2004. O Oficial:(a)Paiva

**Av02/M.44.427**. Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Autoria de 27 de julho de 2007, protocolo nº 200702882504, de Execução, do Cartório Distribuidor do Fórum de Goiânia - GO, assinada pelo distribuidor judicial Luis Silva; para constar que fica averbada sobre o imóvel constante desta matrícula, a presente ação em favor do Banco Safra S/A; pelo valor de R\$ 46.884,59 (quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 05 de setembro de 2007. O Oficial:(a) Pincowsca

**Av.03/M.44.427**. Procede-se a esta averbação, nos termos da Certidão de Execução de 17.12.2010, protocolo nº 0481085.76.2009.8.09.0138, de Execução, do 2º Juizado Especial Cível local, assinada pela distribuidora e partidora: Christienne Vilela de Freitas; para constar que fica averbada sobre o imóvel constante desta matrícula, a presente ação em favor de Fernanda Pazotti; pelo valor de 18.600,00. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 05 de janeiro de 2011. O Oficial:(a) Toledo

**Av.04/M.44.427**. Procede-se a esta averbação, nos termos da Certidão de Execução de 17.12.2010, protocolo nº 0481192.23.2009.8.09.0138, de Execução, do 2º Juizado Especial Cível local, assinada pela distribuidora e partidora: Christienne Vilela de Freitas; para constar que fica averbada sobre o imóvel constante desta

nº controle: **42424.B4276.78704.75C4E41**

Certidão - Pedido nº **86.848** - Selo Digital: 00782403112920834420523

| Página: 1 de 4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS  
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/Transcrição - Nº: 44.427

Página: 2 de 4

matrícula, a presente ação em favor de Nathalia Borges Santos; pelo valor de R\$ 18.600,00. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 18 de janeiro de 2011. O Oficial:(a) Toledo

**R05/M.44.427.** Nos termos da Certidão Narrativa de 10.10.2012, protocolo 390627-79.2010.8.09.0137 (201003906278), da 1ª Vara Cível local, de Carta Precartória, devidamente assinado pelo escrevente Kleber Ferreira de Souza; para constar que o imóvel constante da presente presente matrícula, foi penhorado, em favor da Unimed Confederação das Cooperativas Médicas do Centro Oeste e Tocantins, no valor de R\$ 795.576,63, ficando como depositário público José Augusto F. C. Guerra. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 28 de maio de 2013. Selo eletrônico nº. 201305.06051304021314041000907. O Oficial (a) Silva

**R06/M.44.427 - Protocolo nº 346.676** - Nos termos do Ofício nº 1026/2017, de 01/11/2017, da Vara das Fazendas Públicas Registros Públicos e Ambiental local, extraído dos autos nº 7666, protocolo: 246279-41.2005.8.09.0137 (200502462790); de Execução Fiscal, tendo como Exequente: Estado de Goiás, e Executado: Reflorestamento Mundo Verde Ltda; devidamente assinado pelo Juiz de Direito Dr. Márcio Morrone Xavier; o imóvel constante da presente matrícula foi penhorado em favor do Estado de Goiás; para garantia em andamento no valor de R\$41.719,86 (quarenta e um mil setecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos); ficando como fiel depositário: Sra. Milena Almeida Rodrigues. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 21 de novembro de 2017. O Oficial:

**R.07/M.44.427 - Protocolo nº 362.827 - PENHORA** - De acordo com o Ofício nº 510003094484 do dia 19/06/2020 e Certidão do dia 31/01/2018, da 20ª Vara Federal do Rio de Janeiro-RJ, Processo nº 0009427-42.2006.4.02.5101, Natureza: Execução de Título Extrajudicial, tendo como Exequente: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES e Executado(s): Petroverde Comércio de Derivados de Petróleo Ltda e Outros, por ordem do Exmo. Juiz Federal Dr. Raphael Nazareth Barbosa, devidamente assinado pela Analista Judiciário Adriana Van Der Haagen Henriques, o imóvel constante da presente matrícula foi penhorado em favor de Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES, para garantia em andamento no valor de R\$1.511.895,02 (um milhão quinhentos e onze mil oitocentos e noventa e cinco reais e dois centavos), ficando como fiel depositário: a executada, Sra. Mylena Almeida Rodrigues. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 12 de agosto de 2020. O Oficial:

**Av.08/M.44.427 - Protocolo nº 424.383 - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens, recebida através de arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo nº 201806.2813.00541565-IA-810, Processo nº 0188802092008090023, emitido pelo(a) Sr(a). Marcelo Neris Vilela, GO - Vara Judicial, para constar que foi declarada a **indisponibilidade de bens** do imóvel da presente matrícula, com base no art.º 247 da Lei nº 6.015/73. Selo: 00782209123580629700010. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Jud.: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Fundos: R\$0,00; Total: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 12 de setembro de 2022. O Oficial:

**Av.09/M.44.427 - Protocolo nº 424.868 - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens, recebida através de arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo nº 201808.0316.00569596-IA-620, Processo nº 200502358950(0235895-18.2005.8.09.0105), emitido pelo(a) Sr(a). Fábio Vinicius Gorni

nº controle: 42424.B4276.78704.75C4E41

Certidão - Pedido nº 86.848 - Selo Digital: 00782403112920834420523

| Página: 2 de 4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS  
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/Transcrição - Nº: 44.427

Página: 3 de 4

Borsato, GO - 2ª Vara, para constar que foi declarada a **indisponibilidade de bens** do imóvel da presente matrícula, com base no art.º 247 da Lei n.º 6.015/73. Selo: 00782209123580629700403. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Jud.: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Fundos: R\$0,00; Total: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 20 de setembro de 2022. O Oficial:

**R.10/M.44.427 - Protocolo n.º 424.879 - PENHORA** - Nos termos do Ofício ID 83c5d6d, expedido em 04/12/2019, pela Vara do Trabalho de Mineiros/GO, Processo n.º 0000045-07.2011.5.18.0191, Exequente: União Federal (PGFN) e Executado(s): Wats Petróleo do Brasil Ltda e Outro, por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho Dr(a). Johnny Gonçalves Vieira, devidamente assinado pelo(a) Técnico Judiciário Sr(a). Sandro Alves Irineu, o imóvel constante da presente matrícula foi penhorado em favor de União (PGFN), tendo como valor da causa R\$12.255,58 (doze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Selo: 00782209123580629700411. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Jud.: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Fundos: R\$0,00; Total: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 20 de setembro de 2022. O Oficial:

**Av.11/M.44.427 - Protocolo n.º 424.897 - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens, recebida através de arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo n.º 202102.2317.01501103-IA-200, Processo n.º 00100533820195180102, emitido pelo(a) Sr(a). Mirian Polini:s009042, GO - 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, para constar que foi declarada a **indisponibilidade de bens** do imóvel da presente matrícula, com base no art.º 247 da Lei n.º 6.015/73. Selo: 00782209123580629700423. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Jud.: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Fundos: R\$0,00; Total: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 20 de setembro de 2022. O Oficial:

**Av.12/M.44.427 - Protocolo n.º 424.899 - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens, recebida através de arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo n.º 202103.1016.01523927-IA-190, Processo n.º 00108844920205180103, emitido pelo(a) Sr(a). Juliana Leticia Guimaraes:S162809, GO - 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, para constar que foi declarada a **indisponibilidade de bens** do imóvel da presente matrícula, com base no art.º 247 da Lei n.º 6.015/73. Selo: 00782209213211629700000. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Jud.: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Fundos: R\$0,00; Total: R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 21 de setembro de 2022. O Oficial:

**Av.13/M.44.427 - Protocolo n.º 433.479 - CANCELAMENTO** - Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens, recebida através do arquivo encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, do dia 27/02/2023, Protocolo n.º 202302.2707.02573861-TA-720, Processo n.º 001005338201951 80102, da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde/GO, código hash n.º 977e.88fe.9bd4.16fd.06e7. 858c.a190.0d00.fe41.3d63, para constar o cancelamento da Av.11 desta. Selo: 0078230314520 9429840003. Emolumentos: R\$56,65; Taxa Jud.: R\$0,00; ISS: R\$2,83; Fundos: R\$12,04; Total: R\$71,52. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 23 de março de 2023. O Oficial:

nº controle: 42424.B4276.78704.75C4E41

Certidão - Pedido nº 86.848 - Selo Digital: 00782403112920834420523

| Página: 3 de 4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS  
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/Transcrição - Nº: 44.427

Página: 4 de 4

Era somente o que me pediram para certificar e me reporto. Eu Oficial(a) que digitei, conferi, dou fé e assino.

**O referido é verdade.**

Rio Verde/GO, 18 de março de 2024.

**ASSINADO DIGITALMENTE**

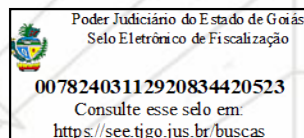
Gracielle Lina Ferreira  
Suboficiala

**ATENÇÃO:**

1 - Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

2 - Nos termos do artigo 15, § 4º, 5º e 6º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emolumentos .....: R\$ 83,32  
Taxa Judiciária .....: R\$ 18,29  
Fundos .....: R\$ 17,71  
ISS .....: R\$ 4,17  
**Valor Total .....: R\$ 123,49**



nº controle: 42424.B4276.78704.75C4E41

Certidão - Pedido nº 86.848 - Selo Digital: 00782403112920834420523

| Página: 4 de 4



# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):


GRACIELLE LINA FERREIRA:00416094171

Documento assinado no Assinador do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos de Rio Verde. Para validar acesse o link abaixo:

<https://validar.iti.gov.br>

## Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
<a href="https://validar.iti.gov.br">00782403112920834420523</a>	
Consulte esse selo em <a href="https://see.tjgo.jus.br/buscas">https://see.tjgo.jus.br/buscas</a>	